

LEI MUNICIPAL Nº. 1.319
2024.

DE 03 DE SETEMBRO DE

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2024, Lei Municipal nº. 1.269 de 28 de novembro de 2023 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO		
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUMPDEC		
07.005.6.182.23.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$85.000,00
1.759.0000.2506	Recursos Vinculados a Fundos-Defesa Civil Estadual Resolução	85.000,00
07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO		
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUMPDEC		
07.005.6.182.23.2054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA		R\$5.000,00
1.759.0000.2506	Recursos Vinculados a Fundos-Defesa Civil Estadual Resolução	5.000,00
07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO		
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUMPDEC		
07.005.6.182.23.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA		R\$25.000,00
1.759.0000.2506	Recursos Vinculados a Fundos-Defesa Civil Estadual Resolução	25.000,00
07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E HABITAÇÃO		
07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUMPDEC		
07.005.6.182.23.2054-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$85.000,00
1.759.0000.2506	Recursos Vinculados a Fundos-Defesa Civil Estadual Resolução	85.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$85.000,00
1.759.0000.2506	Recursos Vinculados a Fundos-Defesa Civil Estadual Resolução	85.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$25.000,00
1.759.0000.2506	Recursos Vinculados a Fundos-Defesa Civil Estadual Resolução	25.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$85.000,00
1.759.0000.2506	Recursos Vinculados a Fundos-Defesa Civil Estadual Resolução	85.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
1.759.0000.2506	Recursos Vinculados a Fundos-Defesa Civil Estadual Resolução	5.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento